



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 157, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 863/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 232.071,48 (duzentos e trinta e dois mil e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú

2001 - Sec.Mun. de Assist social, Trab, Cida e Habitação

2.49 - MANUTENÇÃO DE CONSELHOS

1272 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16620000 R\$ 300,00

Total da Ação: R\$ 300,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 300,00

4001 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.26 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1723 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16600000 R\$ 500,00

Total da Ação: R\$ 500,00

2.27 - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1749 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16600000 R\$ 900,00

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Total da Ação: R\$ 900,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.400,00

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2340 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte: R\$ 209.817,66
17040000

Total da Ação: R\$
209.817,66

2.98 - CENTRO CLÍNICO - ESPECIALIDADES MEDICAS

1796 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra Fonte: R\$ 20.553,82
15001002

Total da Ação: R\$ 20.553,82
Total da Unidade Orçamentária: R\$
230.371,48

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú

4001 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.166 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CAD
ÚNICO

2015 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 400,00
16600000

Total da Ação: R\$ 400,00

2.21 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1697 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte: R\$ 300,00
16620000

Total da Ação: R\$ 300,00

2.25 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDUSAS

1712 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 1.000,00
16600000

Total da Ação: R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.700,00

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-
UPA

2209 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra Fonte: R\$ 150.000,00
17040000

Total da Ação: R\$
150.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA

2216 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra Fonte: R\$ 59.817,66
17040000

Total da Ação: R\$ 59.817,66

2.98 - CENTRO CLÍNICO - ESPECIALIDADES MEDICAS

1796 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra Fonte: R\$ 20.553,82
15001002

Total da Ação: R\$ 20.553,82

**Total da Unidade Orçamentária: R\$
230.371,48**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 08 de novembro de 2023.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS